



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N°. 52/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, por biênio de efetivo exercício público, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº. 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea “k”, do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº. 1.246/2003

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 884, portador da cédula de identidade RG nº. X.418.32X-X SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.515.35X-XX, adicional por tempo de serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 02/04/2024, Edição nº 2993, pg. 137, Ano XIII

- DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na “Área do Candidato”, a partir do dia 01/04/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:59D83017

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 53/2024**

PORTRARIA N°. 53/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, o acréscimo salarial de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, nos termos do artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea “k”, do Regimento Interno desta Casa, bem como artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 884, portador da cédula de identidade RG nº. X.418.32X-X SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.515.35X-XX, o acréscimo salarial de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, prevista no artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº 47/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F64831FB

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 52/2024**

PORTRARIA N°. 52/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, por biênio de efetivo exercício público, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº. 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea “k”, do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº. 1.246/2003

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 884, portador da cédula de identidade RG nº. X.418.32X-X SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.515.35X-XX, adicional por tempo de serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº. 1.246/2003.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:33AECC55

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 54/2024**

PORTRARIA N°. 54/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, por biênio de efetivo exercício público, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº. 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea “k”, do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº. 1.246/2003

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 1077, portadora da cédula de identidade RG nº. X.258.11X-X SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.346.29X-XX, adicional por tempo de serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº. 1.246/2003.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3B252214

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 56/2024**

PORTRARIA N°. 56/2024

DATA: 01 de abril de 2024.